

PORTARIA N.º 090 de 05/02/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **FAZER CESSAR**, os efeitos da Portaria n.º 668/2020 de 18/09/2020, que designou o Engenheiro **DEBORA RAQUEL PAVI**, matrícula n.º **0617.559-7**, para fiscalizar os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto, Contrato: CT-00044/2019/SJC.
 Objeto: Reforma e Ampliação do Presídio Regional de Joinville.
 Edésio da Silva
 Diretor de Administração e Finanças – SIE
 Matr. 0911.710-5
Reproduzida por Incorreção
Portaria nº 116 – 04/03/2020
DOE 21.224 – 18/03/2020

Cod. Mat.: 722791

PORTARIA N.º 167 de 26/02/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Gerente de fiscalização de Obras **JOCILON COELHO**, matrícula n.º **0980.029-8**, para fiscalizar os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto:
Contrato: CT-00276/2020
 Processo: ADR21 00002229/2018
 Referente à contratação de Empresa Especializada para reforma da Quadra de Esportes da EEB Imaculada Conceição, em Jacinto Machado.
 Edésio da Silva
 Diretor de Administração e Finanças – SIE
 Matr. 0911.710-5
Portaria nº 116 – 04/03/2020
DOE 21.224 – 18/03/2020

Cod. Mat.: 722795

Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 58505/2020** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 108 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa **CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA**, CNPJ 94.516.671/0002-34 a penalidade de **ADVERTÊNCIA** por descumprimento da Autorização de fornecimento nº 7180/2020, Edital nº 1264/2019.

Cod. Mat.: 722613

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 65930/2020** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 108 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa **OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, CNPJ 03.033.589/0001-12, a penalidade de **ADVERTÊNCIA** por descumprimento de entrega do material da Autorização de Fornecimento nº 8913/2020 – Edital nº 2103/2019.

Cod. Mat.: 722616

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 48027/2020** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 110 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa **SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ 05.531.725/0001-20, a penalidade de **MULTA** no valor R\$ 725,51 por descumprimento de entrega do material da Autorização de Fornecimento nº 5892/2020 – Edital nº 715/2019.

Cod. Mat.: 722618

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 54731/2020** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 110 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa **LICIMED DISTR. DE MED. COR. E PROD. MÉDICOS HOSP. LTDA**, CNPJ 04.071.245/0001-60 a penalidade de **MULTA** no valor R\$ 1.990,80 por descumprimento de entrega do material da Autorização de Fornecimento nº 8051/2020 – Edital nº 864/2019.

Cod. Mat.: 722621

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 43765/2020** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 110 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa **NUTRAL INDÚSTRIA DE FORMULAÇÕES NUTRICIONAIS LTDA**, CNPJ 69.363.740/0001-15, a penalidade de **MULTA** no valor R\$ 87.479,57 por descumprimento de entrega do material da Autorização de Fornecimento nº 7312/2020 – Edital nº 3808/2018.
 Cod. Mat.: 722637

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 33110/2020** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 110 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa **SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ 5.531.725/0001-20, a penalidade de **MULTA** no valor R\$ 86,63 por descumprimento de entrega do material da Autorização de Fornecimento nº 2401/2020 – Edital nº 1224/2019.
 Cod. Mat.: 722660

PORTARIA nº 189 de 24/02/2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 893/2019 e em conformidade com a Instrução Normativa nº001/2002/SEA/DIPA de 5 de abril de 2002 e a Instrução Normativa Conjunta DGPA-SEA/DCOG-SEF nº 001 de 12 de abril de 2011, em seu Art.9º, **RESOLVE**:
 Art.1º- Designar os servidores abaixo relacionados, conforme processo SES nº23384/2021, para comporem a Comissão Interna Permanente que se incumbirá pelo levantamento, avaliação, reavaliação e controle dos bens móveis permanentes, em uso na Maternidade Dona Catarina Kuss:

Servidor	Matrícula
José de Oliveira	618.088-4-01
Leticia Mecabô	691.180-3-01
Dirceu Nhaia	293.927-4-01
Aloisio Pfeiffer	372.657-6-01

Art. 2º- As unidades e setores vinculados a SES, sempre que solicitados, deverão fornecer à Comissão Central Permanente os documentos e informações necessários à realização dos trabalhos.
 Art.3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

LUCIANO JORGE KONESCKI
Superintendente de Gestão Administrativa

Cod. Mat.: 722779

Portaria nº 200 de 26 de fevereiro de 2021.
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 41,V da Lei Complementar Estadual nº 741, de 12 de junho de 2019, Considerando o Decreto nº 562, de 17 de abril de 2020 e o Decreto nº 1.168 de 24 de fevereiro de 2021; Considerando o aumento de internações hospitalares por complicações relacionadas a COVID 19;
 Considerando a necessidade de leitos hospitalares para atendimento a COVID 19, devido ao recrudescimento da pandemia na Macrorregião do Grande Florianópolis,
 Resolve:
 Art 1º Retificar a Portaria 246 de 14 de abril de 2020 inserindo o hospital e leitos abaixo relacionados no Mapa do Plano de Contingência de Santa Catarina, com leitos clínicos para atendimento COVID 19:

Município	CNES	Nome do Hospital	Leitos Clínicos COVID 19
Angelina	2418304	Hospital Nossa Senhora da Conceição	10
Palma Sola	2378213	Hospital Palma Sola	10

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 André Motta Ribeiro
 Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 722832

PORTARIA nº 141 de 17/02/2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº291/2020 de 12 de maio de 2020, resolve: **DESIGNAR** os servidores Fabíola Santos Ramos da Silva, matrícula nº 959.218-0-02; Thiago Possenti Pinto Dias, matrícula nº396.511-02-2; e Marcelo José Butzke, matrícula 365389-7-01, como membros titulares, e Valéria Matos Chaves Machado, matrícula nº 969.876-0-01, e Maria de Fátima Lunardeli Silvestre, matrícula 960.513-4-01, como membros suplentes, para

sob a Presidência do primeiro e, na sua ausência, a do segundo, comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** para Obras e Serviços de Engenharia, no âmbito desta Secretaria de Estado da Saúde, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 02/01/2020, cessando os efeitos da Portaria nº 109, de 14/02/2020, publicada no Diário Oficial nº 21.213 de 03/03/2020.

LUCIANO JORGE KONESCKI
Superintendente de Gestão Administrativa

Cod. Mat.: 721862

Segurança Pública

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO Nº 47/2020
 Termo de Adesão n.º 047/2020 que a União, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública e o Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria Estadual de Segurança Pública, celebram, visando à execução das ações do eixo de Valorização dos Profissionais de Segurança Pública, com recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública, a serem transferidos na modalidade fundo a fundo.

Valor Transferido e modalidade de aplicação: R\$ 3.509.362,00 (Três milhões, quinhentos e nove mil, trezentos e sessenta e dois reais), sendo R\$ 2.466.346,00 (Dois milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, trezentos e quarenta e seis reais) para aplicação em ações de investimento e R\$ 1.043.016,00 (Um milhão, quarenta e três mil e dezesseis reais) para aplicação em ações de custeio. Florianópolis, 22 de fevereiro de 2021. CGFESP, Secretaria de Estado da Segurança Pública.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO Nº 48/2020
 Termo de Adesão n.º 048/2020 que a União, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública e o Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria Estadual de Segurança Pública, celebram, visando à execução das ações do eixo de Enfrentamento à Criminalidade Violenta, com recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública, a serem transferidos na modalidade fundo a fundo.
Valor Transferido e modalidade de aplicação: R\$ 14.107.397,00 (Quatorze milhões, cento e sete mil, trezentos e noventa e sete reais), sendo R\$ 9.865.385,00 (Nove milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, trezentos e oitenta e cinco reais) para aplicação em ações de investimento e R\$ 4.242.012,00 (Quatro milhões, duzentos e quarenta e dois mil e doze reais) para aplicação em ações de custeio. Florianópolis, 22 de fevereiro de 2021. CGFESP, Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Cod. Mat.: 722466

EXTRATO DA DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR - IGP 4803/2020.

A Secretaria de Estado da Segurança Pública/Fundo para Melhoria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 85.280.147/0001-35, considerando o disposto nos autos do Processo IGP 3683/2020 com fundamento no artigo 87, inciso II da Lei nº 8.666/93, arts. 108, II e 110, II, parágrafos 1º ao 5º do Regulamento Geral para Contratação de Materiais, Serviços, Obras e Serviços de Engenharia, no âmbito do Sistema Administrativo de Gestão de Materiais e Serviços -SAGMS, aprovado pelo Decreto nº 2.617, de 16 de setembro de 2009, Cláusula Sétima, II, I, do Contrato nº 103/SSP/2020, e na observância das Orientações Técnicas nº 004/2010 da Secretaria de Estado da Fazenda e nº 001/2020, da Secretaria de Estado da Administração **DECIDE pela aplicação da penalidade de multa à empresa THOMAS GREG & SONS GRAF.E SERV.IND.COM. IMP.E EXP.DE EQ LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.514.896/0001-15**, no valor de **R\$ 27.264,00 (vinte e sete mil, duzentos e sessenta e quatro reais)**, correspondente ao atraso na entrega do objeto contratado, equivalente a 0,33% (zero, trinta e três por cento), por dia de atraso, até o limite de 9,9% (nove, nove por cento), sobre o valor correspondente da parte inadimplente.
Florianópolis (SC), 01 de março de 2021.

Cod. Mat.: 722732

Polícia Civil

PORTARIA Nº 023/DIAF/DGPC/PCSC, de 26/02/2021
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições conforme dispõe a Portaria nº 677/GAB/DGPC/SSP de 09/04/2019, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual nº 348, de 13 de novembro de 2019, resolve **DESIGNAR** como membro efetivo o Agente de